



Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso

Estado do Paraná

ERRATA PORTARIA Nº 018/2019

Na Portaria nº 018/2019, que dispõe sobre a concessão de férias ao funcionário Alisson Moya Rossi, publicada no dia 02/07/2019, na Página 1 da Edição de nº 1918, do Diário Oficial Jornal da Cidade:

- a) Onde se lê "à funcionária", leia-se "ao funcionário";
- b) Onde se lê "a partir de 02/06/2019", leia-se "a partir de 02/07/2019";
- c) Onde se lê "em 02 de junho de 2019", leia-se em 02 de julho de 2019".

Permanecendo inalteradas as demais informações.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2019.

FERNANDO CESAR MENCK
Presidente
RONDINELE BELUCI MEIRA
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019**
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019**
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 e**
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**

O Município de Primeiro de Maio, torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDEU os Pregões acima indicados em virtude do APA-TCE-PR 10566, para adequação das irregularidades apontadas, que segundo o aquele Órgão fiscalizador alteram a formulação das propostas (art. 21, §4º da Lei 8666/93).

Desta forma, os editais serão revistos e as aberturas remarcadas.
Primeiro de Maio, 05 de julho de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
PREFEITA

Decreto nº 4734/2019 de 28/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 108.273,00 (cento e oito mil duzentos e setenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.12.361.0002.6.306.	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
746 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.368,00	
10.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.003.00.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.003.10.302.0011.2.318.	MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
380 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	56.905,00	
10.003.10.304.0011.2.320.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGIASUS		
413 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
10.003.10.305.0011.2.321.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGIASUS		
741 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
20.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		
20.001.00.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		
20.001.04.122.0002.2.337.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		
739 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
Total Suplementação:		108.273,00	

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.002.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.002.04.121.0002.2.305.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
52 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
05.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0002.2.306.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
69 - 3.1.90.01.00.00	01551 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	56.905,00	
07.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.12.361.0002.6.306.	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
218 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	39.368,00	
Total Redução:		108.273,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
do Paraná, em 28 de junho de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

Decreto nº 4737/2019 de 02/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 175.298,06 (cento e setenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0002.2.306.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
99 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.240,00	
07.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.12.361.0002.6.303.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL		
780 - 3.3.90.93.00.00	138 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58,06	
09.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
09.002.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
09.002.18.541.0013.2.309.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
251 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
13.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO		
13.002.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER		
13.002.23.695.0008.2.328.	SECRETARIA DE TURISMO		
562 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
14.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO		
14.002.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
14.002.15.451.0012.2.330.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
609 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
Total Suplementação:		175.298,06	

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0002.2.306.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
72 - 3.1.90.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	55.298,06	

14.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO		
14.002.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
14.002.15.451.0012.2.330.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
604 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
Total Redução:		175.298,06	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 02 de julho de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PORTARIA Nº 4227/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, que o Servidor, teve suas férias regulamentares, referente ao período de 23/06/2017 a 22/06/2019, interrompidas em 04/02/2018; CONSIDERANDO, que o mesmo tem direito ao gozo de 09 (nove) dias, de férias, referente ao período;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 09 (nove) dias de férias regulamentares do servidor público municipal abaixo relacionado, no período de 15/07/2019 a 23/07/2019.

MAT. SERVIDOR CARGO
401408 Anny Mary Bonini de Souza Silva Tesoureiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de julho de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4228/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA CONFORMIDADE DO OFÍCIO Nº 118/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

R E S O L V E:

Art. 1º Tomar sem efeito a partir de 01/07/2019, a Portaria nº4069/2019, de 19/02/2019, que designou para a função de Coordenador escolar, atuando no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria de Vila Gandini, a servidora FLÁVIA OHASHI SAITA TIAGO, matrícula nº 401627, portadora da cédula de identidade RG nº 6.799.654-2 SSP/PR, CPF nº 053.887.439-26, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "A-01", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de julho de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4229/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Tomar sem efeito a contar de 01/07/2019, a Portaria nº 4083/2019 de 19/02/2019, que suspendeu o estágio probatório da servidora do quadro próprio deste município, FLÁVIA OHASHI SAITA TIAGO, matrícula nº 401627, portadora da cédula de identidade RG nº 6.799.654-2 SSP/PR, CPF nº 053.887.439-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de julho de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

EDITAL RESUMIDO

RETIFICAÇÃO II

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeitura Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que em atendimento ao APA nº 10566 do TCE/PR, foi RETIFICADO o edital, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade prestação integrada de serviços de assistência técnica em informática (Nível II), conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais). Foi excluído o item 7.1.2.3 - Alvará de funcionamento, e a data de abertura das propostas passa e ser no dia 19 de julho de 2019 às 14:00h. O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 19 de julho de 2019 até às 13:30h, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirode Maio.pr.gov.br

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL RESUMIDO

RETIFICAÇÃO II

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com auto-riação da Prefeitura Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que em atendimento ao APA nº 10566 do TCE/PR, foi RETIFICADO o edital, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Maior Lance ou Oferta (desconto) Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10), conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 1.370.750,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais). Foi excluído o item 7.1.2.3 - Alvará de funcionamento, e a data de abertura das propos-tas passa e ser no dia 19 de julho de 2019 às 09:30h. O credenciamento, dos envol-pes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 19 de julho de 2019 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirode Maio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 05 de julho de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita



Prefeitura Municipal de Florestópolis

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

Ato de Concessão de Diária nº 170/2019

Florestópolis-PR., 05 de julho de 2019.

Senhor Secretário,
Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.426, de 11 de maio de 2017, venho através deste, conceder a liberação de 1,5 (uma e meia) diária na ordem total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas de viagem até o município de JANDAIA DO SUL-PR., P/ TRANSPORTAR ATLETAS P/ REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO 62º JAPS 2019, conforme abaixo discriminado:

Nome: JÚLIO PINHEIRO

Cargo: MOTORISTA

Destino: JANDAIA DO SUL-PR.

Data da Saída: 05/07/2019

Data do Retorno: 07/07/2019

Transporte Utilizado: RODOVIÁRIO

Sendo só o que apresento para o momento, antecipadamente agradeço a sua atenção. Atenciosamente,

Nelson Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL
Ilustríssimo Senhor
Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Finanças
Neste.

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 087/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florestópolis.

CONTRATADO: GXZ SISTEMAS LTDA -ME.

CNPJ/MF: 09.506.621/0001-10.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 087/2018 por 12 (doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: Efetivado com amparo no artigo 57, inciso IV e respectivo § 2º da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/07/2019.

SEMENTES ADUBOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

Plantbras
PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

AGROTERRA
EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA AGRÍCOLA

(43) 3232-1182
AV. 6 DE JUNHO, 285
SERTANÓPOLIS

Governo dá passo decisivo para fomentar parcerias no Estado

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou decreto na última sexta-feira (05) que regulamenta o Programa de Parcerias do Paraná (PAR), criado por lei neste ano para garantir qualidade das parcerias do Estado com o setor privado e dar segurança jurídica para o poder público e para os investidores.

Segundo Ratinho Junior, a regulamentação da legislação é um passo decisivo na busca de novos investimentos para o Estado. "O Paraná tem a lei mais moderna do País na área de concessões", afirmou. "Queremos estabelecer

boas parcerias para atender demandas da sociedade e também permitir investimentos que gerem riqueza e emprego".

Elaborada na fase de transição de governos, a lei do Programa de Parcerias do Paraná (PAR) foi sancionada em fevereiro e seu regulamento dependia da conclusão da reforma administrativa, aprovada pela Assembleia Legislativa, que redefiniu as competências de cada área do governo estadual.

"Os projetos de concessões e parcerias público-privadas exigem volumes altos de investimentos e os

contratos são de longo prazo, 20 a 30 anos, passando de um governo a outro. Isso exige transparência e previsibilidade para as partes envolvidas", explica o secretário do Planejamento e Projetos Estruturantes, Valdemar Bernardo Jorge, lembrando que já há projetos de parcerias em fase avançada de estudo.

CARTEIRA - A carteira de projetos do PAR será formada por investimentos nas mais variadas áreas: infraestrutura, como ferrovia, ponte e saneamento básico; social, como hospitais e centro de atendimento ao cidadão; segurança pública,

administração do Fundo Garantidor de PPP e o Fundo do Programa de Parceria (Funpar). Também terá dois especialistas que serão indicados pelo governador do Estado.

GESTÃO - Caberá ao CPAR aprovar os projetos de parceria e acompanhar sua estruturação e execução. A Secretaria de Planejamento e Projetos Estruturantes será a unidade gestora do programa, a quem compete apoiar o conselho por meio da análise técnica das